

Proc. CNT=23 019/45

(CNT=425/46)

/TV.

Não se conhece de recurso extraordinário interposto sem fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que são partes. como recorrente a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S/A., e, como recorridas, Egídia Portela e outras:

Apreciando a reclamação apresentada por Egídia Portela e outras, contra a Cia. Indústrias Brasileiras Portela S/A., resolveu o Juiz de Direito da Comarca de Jabotão julgá-la procedente, em parte, para condenar a reclamada a pagar às reclamantes a importância de Cr\$4.799,30 (fls. 82-85).

O Conselho Regional do Trabalho da Sexta Região, apreciando o caso, já então em face do recurso ordinário que lhe interpôs, dentro do prazo legal, a reclamada, manteve a decisão recorrida, por acórdão de 26 de setembro de 1945, fls. 105.

Não se conformando, ainda, com a decisão do Tribunal a quo, recorreu a Cia. Indústrias Brasileiras Portela S/A., extraordinariamente para a extinta Câmara de Justiça do Trabalho, procurando justificar o seu recurso nas alíneas a e b, do artº 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

As recorridas, notificadas, contestaram o recurso (fls. 122/129).

Ouvida a Procuradoria da Justiça do Trabalho, opinou esta pelo não cabimento e não provimento do

do recurso interposto.

ISTO POSTO e,

CONSIDERANDO que a recorrente baseou o seu recurso nas letras a e b, do arts 896, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO, todavia, que a mesma não conseguiu demonstrar a alegada violação da norma jurídica ou sua divergente interpretação, que constituem, de acôrdo com o dispositivo legal invocado requisitos essenciais para o cabimento do recurso extraordinário:

ACORDAM os Membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso interposto, por falta de apoio legal.

Custas ex-lege.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1946

Presidente

Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Relator

Antonio F. Carvalho

Ciente

Procurador

Dorval Lacerda

Publicado no Diário da Justiça em

11/4/46